

## PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos Administração 2005/2008

## LEI MUNICIPAL N.º2.023/2008

"" DÁ A DENOMINAÇÃO DE " CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL PEDRO PAJARO " A UNIDADE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES. ""

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL PEDRO PAJARO", a unidade municipal de atendimento psicosocial localizada nesta cidade, na Rua Uberaba, nº 187.

Parágrafo Único — O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado do prédio público que recebeu a denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 26 de junho de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal